



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| N° 2308 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL N° 018/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS PROCESSOS EMPENHADOS A FAVOR DO DIO-DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL E DA IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n°14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o OFICIO/SMAS/PMJM/N°036/2025 de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar fiscal titular e suplente abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização dos processos empenhados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor do DIO -Departamento de Imprensa Oficial e da Imprensa Nacional, no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é contratante, assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FISCAL TITULAR | FISCAL SUPLENTE |
|-----------------------|------------------------|
| MAYARA REGINA ALVES | LEONARDO ZUCOLOTO DAN |

Art. 2°. Determinar que ao fiscal ora designado ou na ausência deste, os fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| N° 2308 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral

MARTA LETÍCIA MARABOTI BINOTTI

Secretária Municipal de Assistência Social